



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

URÂNIA
ADM. 2021 - 2024

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 25 de janeiro de 2.024.

Ofício nº 027/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do valor da hora aula do Município de Urânia, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 001/2010 e suas alterações posteriores.

O presente Projeto viabiliza a implantação de mais uma política pública de valorização da educação no Município de Urânia e, como reconhecimento da assídua dedicação da classe de profissionais, propomos o aumento do valor da hora aula dos professores da rede municipal de ensino.

Para tanto, o valor da hora aula do magistério, que atualmente corresponde a R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 001/2023, passará, considerando os índices inflacionários do período, à quantia de R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2.024, com aumento correspondente a 5% (cinco por cento).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação do presente projeto de lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

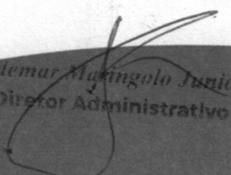

Márcio Arjól Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 007/2024

DE, 29.01.2024

Horário: 11:28 hrs.

Página 1 de 2


Ademir Mingolo Junior
Diretor Administrativo

gabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br

Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 46 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 E SUAS ALTERAÇÕES”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 46 da Lei Complementar nº 001/2010 passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

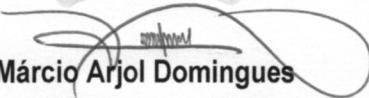
“Artigo 46 - O valor da hora aula inicial base do Município de Urânia passa a ser de R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2.024.”

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 001/2010 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Urânia e dá outras providências, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

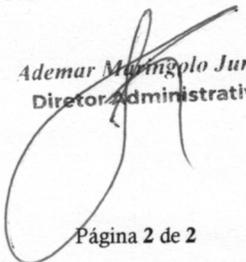
Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 25 de janeiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº.....007.....2024

DE, 29/01/2024

Horário: 11:28 hrs.


Ademar Mungolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA 2024

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

| QTDE | REPOSIÇÃO SALARIAL | VLR.MENSAL | VALOR MENSAL COM REAJUSTE | PROJEÇÃO 2024 13,33 | PROJEÇÃO 2025 COM 5% DE REPOSIÇÃO | PROJEÇÃO 2026 COM 5% DE REPOSIÇÃO |
|------|--|------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 267 | FUNCIONARIOS MUNICIPAIS - REAJUSTE DE 5% | R\$ 1.113.862,53 | R\$ 1.169.555,66 | R\$ 15.590.176,95 | R\$ 16.369.685,80 | R\$ 17.188.170,10 |
| 163 | VALE ALIMENTAÇÃO - REAJUSTE DE 33,65% | R\$ 38.760,00 | R\$ 51.802,74 | R\$ 690.530,52 | R\$ 725.057,05 | R\$ 761.309,90 |
| 28 | PROFESSORES - REAJUSTE DE 5% | R\$ 127.255,20 | R\$ 133.617,96 | R\$ 1.781.127,41 | R\$ 1.870.183,78 | R\$ 1.963.692,97 |
| 295 | Total | R\$ 1.279.877,73 | R\$ 1.354.976,36 | R\$ 18.061.834,88 | R\$ 18.964.926,63 | R\$ 19.913.172,97 |

| EXERCÍCIO DE 2024 - IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO | | | |
|---|--|--|-------------------|
| Previsão de despesas com pessoal exercício de 2024 | | | R\$ 17.087.770,13 |
| Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro | | | R\$ 974.064,75 |
| Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto | | | R\$ 18.061.834,88 |
| Previsão atualizada da RCL exercício de 2024 | | | R\$ 39.983.494,00 |
| | | | 45,17% |
| EXERCÍCIO DE 2025 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5% | | | |
| Previsão de despesas com pessoal exercício de 2025 | | | R\$ 18.061.834,88 |
| Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro | | | R\$ 903.091,75 |
| Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto | | | R\$ 18.964.926,63 |
| Previsão atualizada da RCL exercício de 2025 | | | R\$ 41.982.668,70 |
| | | | 45,17% |
| EXERCÍCIO DE 2026 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5% | | | |
| Previsão de despesas com pessoal exercício de 2026 | | | R\$ 18.964.926,63 |
| Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro | | | R\$ 948.246,34 |
| Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto | | | R\$ 19.913.172,97 |
| Previsão atualizada da RCL exercício de 2026 | | | R\$ 44.081.802,13 |
| | | | 45,17% |

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através dos Projetos de Leis Complementares nºs 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

Urania (SP), 26 de janeiro de 2024.

MARCIO ARJOL DOMINGUES